

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCIONILO CORTE SOUZA	160.770.598-20	9773/00016/2022

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação:

27/09/2022

Data de desafixação:

12/10/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 173/2022**

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Município De Apicás, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede Administrativa situada à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apicás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal. AUTORIZA a empresa: **POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, CNPJ: 02.807.490/0001-68, Situada na Rua Bananal, 4060, Bairro Bananal do Sul, Guaramirim-SC. CEP.: 89.270-000. INICIAR A : EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA, COMUNIDADE COLINA AZUL , GLEBA ARUMÃ. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS. VALOR GLOBAL DA OBRA R\$ 2.743.225,40 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Contrato 173/2022, que integra o Processo Licitatório 082/2022, Concorrência Pública 009/2022.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Julio Cesar dos Santos

**PREFEITO MUNICIPAL**

Ciente em 27/09/2022

**POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**

CNPJ: 02.807.490/0001-68

**CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 047/2022** no dia 11/10/2022 às 08:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TORNO E HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de

Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site [www.apiacas.mt.gov.br](http://www.apiacas.mt.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 1.317/2022.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados à Saúde, para atender despesas com Folha de Pagamento dos ACSs e ACEs, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021**, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
4.1.7.1.3.50.1.1.08	FNS – Agentes Comunitário de Saúde	1.6.04.0000	174.528,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04	FNS – Agentes Combate a Endemias	1.6.04.0000	20.472,00

**Fonte Recursos:** 1.6.04.0000 - Transferência de Recursos vinculados – Saúde (ACS e ACE)

**Meta Financeira:** R\$ 195.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**

**Manutenção Encargos com ACS**

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.301.0062.2.068.3190.11.00.00.00 (851)	1.6.04.0000	130.000,00
06.02.10.301.0062.2.068.3191.13.00.00.00 (852)	1.6.04.0000	30.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>160.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**VIGILANCIA EM SAUDE**

**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**

06.05.10.305.0065.2.079.3190.11.00.00.00 (853)	1.6.04.0000	30.000,00
06.05.10.305.0065.2.079.3191.13.00.00.00 (854)	1.6.04.0000	5.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>35.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 1.6.04.0000 - Transferência de Recursos vinculados – Saúde (ACS e ACE)

**Meta Financeira:** R\$ 195.000,00

**Meta Física:** Atender despesas com Folha de Pagamento de pessoal e encargos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apicás/MT, em 27 de setembro de 2022.

**Júlio César dos Santos**

**Prefeito Municipal**